



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 565/2010

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, e**

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003,
que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
para os Profissionais da Educação Pública do Município de
Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 648/10, da Secretaria
Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a carga horária da servidora **MARIA DE LOURDES FARDIM PINTO**,
ocupante do cargo efetivo de professor “A”, de 25 horas/aula para 50 horas/aula semanais, na
EMEIEF Dalila Castro Rios, no período de 30/08 a 23/12/2010, conforme justificativa
constante do ME n.º 648/2010, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, o qual passa
a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
ao dia 30 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e
dez (02/09/2010).**

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 02/09/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete